



## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR COMPANHIA ABERTA REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45 ATA DA 7º/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## **SUMÁRIO**

# 1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 14 de julho de 2015, às nove horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

## 2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pelo Secretário do Conselho em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros em 08 de julho de 2015. Presentes a unanimidade dos Conselheiros, sendo eles o Conselheiro Mauro Ricardo Machado Costa, o Conselheiro Edson Roberto Michaloski, o Conselheiro Ezequias Moreira Rodrigues, o Conselheiro Michele Caputo Neto, o Conselheiro Eduardo Sciarra, o Conselheiro Luiz Carlos Brum Ferreira, o Conselheiro Paulino Viapiana, o Conselheiro Joel Musman, a Conselheira Márcia Carla Pereira Ribeiro e, secretariando a reunião, Luiz Paulo Ribeiro da Costa.

#### 3 - MESA DIRETORA:

MAURO RICARDO MACHADO COSTA - Presidente LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA - Secretário

#### 4 - ORDEM DO DIA:

- **4.1** Deliberar sobre renúncia e substituição de Conselheiro de Administração;
- **4.2** Apresentação Diretoria proposta de alteração de limites de competência no âmbito do Estatuto Social da Companhia;
  - **4.3** Apreciação de matérias previstas na alínea "e" do art. 20 do Estatuto Social.

### **5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

- **5.1** A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quorum previsto no Estatuto Social, estando presente a unanimidade dos Conselheiros.
- **5.2** Em 29/06/2015 a Secretaria do Conselho recebeu do Sr. Mauricio Jandoi Fanini Antonio carta de renúncia (doc. 1 anexo) ao cargo de Conselheiro de Administração da Sanepar.

Em razão da renúncia ora noticiada e nos moldes do artigo 150 da Lei 6.404/76 o Estado do Paraná, por intermédio do Exmo Sr. Governador Carlos Alberto Richa, indica (doc. 2 anexo) o nome de Ricardo José Soavinski, brasileiro, casado, oceanógrafo, inscrito no CPF sob o nº 420.044.700-20 e portador da Carteira de Identidade nº 1.494.052-9 SSP/PR, que indica como domicílio a Alameda Carlos de Carvalho, 816 ap. 322, para exercer a função de Conselheiro de Administração suplente, em substituição ao Conselheiro que ora renuncia.

De forma unânime o Conselho de Administração acata a substituição e fica estabelecido que o agora eleito assumirá o cargo a partir de 15 de julho de 2015 sendo que o mandato se encerra em 25 de abril de 2016.





O nome da pessoa ora indicada para assunção do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia deve ser ratificado em próxima Assembleia de Acionistas, conforme disposto no artigo 150 da Lei 6.404/76.

Fica consignado que o Sr. Ricardo José Soavinski firmou o termo de adesão à política de ato ou fato relevante da Companhia e apresentou os documentos a que se refere a instrução CVM 367/2002.

- O Presidente do Conselho de Administração congratula o Sr. Ricardo José Soavinski, como novo Conselheiro de Administração da empresa, desejando-lhe sucesso nesta empreitada.
- **5.3** Apresentação Diretoria proposta de alteração de limites de competência no âmbito do Estatuto Social da Companhia.
- O Diretor-Presidente, Mounir Chaowiche, introduz o assunto informando que a intenção da proposta é permitir que o Conselho de Administração possa, mais ainda, cuidar de temas estratégicos utilizando-se de alterações das competências estatutárias do Conselho de Administração. O Diretor-Presidente passou a palavra ao Diretor Jurídico, Dr. Julio Jacob Junior que passou a apresentar o tema propriamente dito.
- O Diretor Jurídico, inicialmente, traz o atual Estatuto Social para apresentação, demonstrando as competências do Conselho de Administração, notadamente aquelas constantes das alíneas "d", "p", "q", "u", "v" e "w", § 1°, tudo do artigo 20 do Estatuto Social.

Foi informado que a proposta de alteração do Estatuto Social pretendida fixaria as competências do Conselho de Administração em percentuais do Capital Social integralizado.

O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Mauro Ricardo Machado Costa, informa que o tema foi debatido na esfera do acionista majoritário, no Conselho de Controle das Empresas Estatais, com proposta para fixação de competências para realização dos negócios jurídicos das empresas estatais em percentuais do patrimônio líquido das empresas. Foi informado que será enviada uma minuta de proposta de alteração do estatuto social às empresas estatais para que sejam estudadas e adaptadas as peculiaridades de cada empresa.

As empresas farão avaliação das propostas de alteração de estatuto social no que tange à competências para deliberações de seus órgãos de administração de modo a adequálas as suas peculiaridades e negócios.

**5.4** – Deliberação acerca de tema relativo à alínea "e", art. 20, Estatuto Social:

#### **DIRETORIA FINANCEIRA – Gustavo Fernandes Guimarães**

COVENANTS. Objeto: deliberar sobre o processo de alteração dos índices financeiros "COVENANTS" dos contratos de financiamento e debêntures assinados com o BNDES, tendo em vista que esta alteração vem ao encontro de orientação do BNDES de padronização dos índices financeiros. Para celebração de cada aditamento para adequação dos instrumentos contratuais a Sanepar deverá pagar Comissão de Anuência, no valor de R\$ 30.000,00, limitado ao valor de R\$ 270.000,00. Processo instruído com Parecer Técnico nº 24/2015-USFI de 16/06/2015. Deliberação: O Diretor Financeiro solicita ao colegiado o encaminhamento ao Comitê Técnico e posteriormente ao Conselho de Administração da Sanepar da proposta do BNDES de alteração dos índices financeiros "COVENANTS" dos contratos de financiamentos e debêntures assinados pela Sanepar junto ao BNDES. A Diretoria Executiva, após análise, por unanimidade de votos, aprovou o processo de alteração dos índices financeiros em questão e autorizou o encaminhamento do referido processo ao Comitê Técnico e posteriormente ao CAD. **Deliberação: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da** 





# legalidade, o Conselho de Administração entendeu por aprovar o processo nos termos do relatório do Comitê Técnico de Assessoramento, que fica anexado a esta ata.

**5.4** – Encerrada a reunião, firma-se a ata pelos presentes.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Mauro Ricardo Machado Costa

Presidente

Luiz Paulo Ribeiro da Costa

Secretário

Edson Roberto Michaloski

Conselheiro

Ezequias Moreira Rodrigues

Conselheiro

Eduardo Sciarra Conselheiro Joel Musman Conselheiro

Luiz Carlos Brum Ferreira

Conselheiro

Marcia Carla Pereira Ribeiro

Conselheira

Michele Caputo Neto

Conselheiro

Paulino Viapiana Conselheiro